



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 116 /13

Processo Administrativo n.º 11/10/46178

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Obra Social São João Bosco

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO**, inscrita no CNPJ nº 46.046.389/0001-07, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 29 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	CPU COM PERIFÉRICOS (MICRO CORE I3 540 2GB)	03	3.690,00
02	CPU COM PERIFÉRICOS (MICRO CORE I3 540 4GB)	01	1.350,00
03	PROJETOR BENQ MP515 2500 LUMENS	01	1.260,00
04	MONITOR 18'5 X 183H	04	1.200,00
05	LOUSA 250X120 VD ALUMÍNIO 9491 STALO	01	112,76
06	LXC AQUECEDOR VERSÁTIL 6000 WX 220V	02	220,00
07	PISCINA DE BOLINHA PLÁSTICO	02	3.872,00
08	CASINHA TROPICAL XALINGO	01	1.936,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 13.640,76 (treze mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 29 do processo em epígrafe.

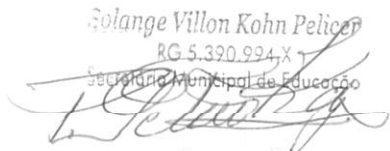
QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de Agosto de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO

Representante Legal:

RG nº 2.225.197-1

CPF nº 386.622.602-49